

Resultado da Análise dos Recursos em 25/01/2020

A **Conceção Consultoria Técnica Especializada LTDA-EPP**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o resultado da análise dos recursos interpostos ao **Resultado da 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos Didáticos** referente ao EDITAL 001/2019 do Concurso Público.

Recursos Improcedentes

Inscrição	Código	Justificativa	Procedimento
0144000036	102	A banca examinadora do Concurso Público 001/2019 julga indeferida a interposição de recurso. A candidata não avaliou as etapas da Sequência didática. Apresentou plano de aula voltado para estudantes de pedagogia, IV semestre. Descumpriu os critérios do edital e do objeto de seleção: “A Avaliação consistirá na apresentação à banca examinadora da sequência didática elaborada com um tema específico da sua área e da modalidade de ensino a qual concorre”. O documento entregue à banca é um plano de aula e não sequência didática, desassociando-se do objeto especificado por meio dos critérios avaliativos do concurso. Simulou aula e não sequência didática, como o próprio documento pag. 2 “a aula será ministrada...”. Portanto, não conseguiu alcançar a pontuação mínima adequada na medida em que não expressou capacidade de síntese e clareza conforme solicitado no edital para o cargo no qual concorre.	Situação mantida.
0144000335	102	A banca examinadora do Concurso Público 001/2019 julga indeferida a interposição de recurso. A proposta era apresentar à banca, como seria desenvolvida a Sequência Didática e não um Plano de Aula. Logo, entende-se que o educador, deveria no mínimo, saber diferenciar uma atividade da outra. O que levou a banca a desclassificar o professor que não cumpriu o requisito mínimo de avaliação, que era apresentar uma Sequência Didática, não apenas no nome, mas no conteúdo. Simulou a aula de forma confusa. Apresentou inadequação em termos de linguagem. Não demonstrou conhecimento e domínio de conteúdo. Inabilidade em associar teoria e prática	Situação mantida.
0144000104	102	A candidata apresentou sequência didática por escrito, mas não conseguiu na prática efetivá-la. Não ficou claro o link entre as atividades propostas. Além disso, as atividades anexas são tradicionais. Não foi possível evidenciar a teoria regendo a prática. A avaliação não culminou em uma competência específica.	Situação mantida.
0144000230	102	A banca examinadora do Concurso Público 001/2019 julga indeferida a interposição de recurso pois a candidata não atingiu a duração mínima de 10 (dez) minutos conforme edital de convocação. Além de ter apresentado um planejamento cujo título seja “sequência didática”, apresentou um plano de aula, descontextualizado. Apresentou o objeto de conhecimento de forma superficial e sem embasamento teórico.	Situação mantida.
0144000160	102	A banca examinadora do Concurso Público 001/2019 julga indeferida a interposição de recurso. A candidata deveria apresentar a proposta da SD, explicitando o que fazer com os alunos. A mesma escolheu no planejamento a turma do 3º ano e simulou para o 2º ano, não soube aproveitar o tempo de apresentação, deixando lacunas. Cometeu deslizes gramaticais no ato da fala, simulou dinâmica mas sem demonstrar a importância da mesma, não apresentou objeto do conhecimento de forma interdisciplinar, que era uma das exigências do edital, não demonstrou domínio do conteúdo, como por exemplo ao solicitar que os alunos, turma de 2º ano, produzissem um resumo por escrito da aula exposta por ela.	Situação mantida.
0144000198	102	A banca examinadora do Concurso Público 001/2019 julga indeferida a interposição de recurso. A proposta era apresentar à banca, como seria desenvolvida a Sequência Didática e não um Plano de Aula. Não apresentou a sequência didática nem por escrito e nem sob formato de apresentação oral. Simulou aula. O plano objetiva trabalhar as diferentes funções sociais dos números, mas a aula não apresentou esse fim, já que fora segmentada. Não contextualizou com a interdisciplinaridade, tema proposto pelo edital de convocação.	Situação mantida.